



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.608, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.432.116,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para despesas com prorrogação de contrato vigente e para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para manutenção e serviços afetos nos cemitérios municipais de Araraquara, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, remoção e destinação final de resíduos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.236, de 23 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.432.116,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para despesas com prorrogação de contrato vigente e para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para manutenção e serviços afetos nos cemitérios municipais de Araraquara, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, remoção e destinação final de resíduos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.432.116,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.432.116,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.432.116,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), a serem apurados no balanço do exercício de 2021, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de junho de 2021.



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).